



LEI Nº 2.225 DE 01 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2165 de 16/07/2020, com seus devidos anexos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional no orçamento vigente até o valor de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

276 - 05.01.10.301.0022.2.030.449052.01.3100000

004 ATENÇÃO BÁSICA

511 - 05.04.10.301.0020.1.073.449052.05.8000007

Equipamentos e Material

Permanente

R\$ 60.000,00

Equipamentos e Material

Permanente

R\$ 225.000,00

TOTAL GERAL

285.000,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial será coberto com os seguintes recursos:

- Anulação da despesa:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

379 - 05.01.10.301.0022.2.030.339034.01.3100000

Outras despesas de pessoal

decorrentes de contrato de

terceirização

R\$ 60.000,00

- Excesso de Arrecadação – Fundo Nacional da Saúde - Portaria 978/2020

R\$ 225.000,00

TOTAL GERAL

285.000,00



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 01 de Julho de 2021.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos